



COLÔNIA DO GURGUEIA P R E F E I T U R A

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021 – DL

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS NA ZONA URBANA E RURAL, VARRIÇÃO MANUAL DE RUAS, CAPINA E ROÇO, ENTRE O MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUEIA – PI E A EMPRESA D.V.DOS SANTOS – ME.

O MUNICÍPIO DE COLONIA DO GURGUEIA – PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 41.522.350/0001-03, com sede de sua administração municipal, à Av. Juscelino Kubitschek, nº 2650, Centro, Colônia do Gurgueia – PI, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, RAIMUNDO JOSÉ ALMEIDA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 150.765.713-72, portador do RG sob o nº 296.425 SSP/PI, com endereço na Av. Juscelino Kubitschek, nº, Centro, Colônia do Gurgueia – PI, doravante denominado, **CONTRATANTE** e **D. V. DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.682.106/0001-61, estabelecida à Rua Nicolau Barreiras, S/N, Centro, Bom Jesus – PI, representado pelo Sócio Administrador, DEIMORER VALE DOS SANTOS, portador do RG sob o nº 572.828 SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 290.499.625-72, adiante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, têm justo e contratado entre si, o que segue:

Considerando a necessidade do Contratante na continuidade do fornecimento ora contratado;

Considerando o interesse público envolvido;

Considerando que o processo licitatório para aquisição do referido objeto para o exercício de 2021 e 2022 encontra-se em andamento;

Considerando a possibilidade da prorrogação contratual emergencial nos termos dos acórdãos Acórdão 1801/2014-Plenário – TCU e 3262/2012-Plenário – TCU;

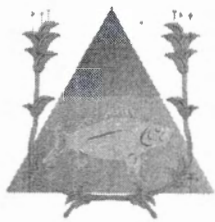
Considerando o disposto no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, dispõe que os contratos poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos;

RESOLVEM as partes em comum acordo celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEI APLICÁVEL

Avenida JK, 2650 • Centro • CEP.: 64.885-000 • (89) 3538-1150
Colônia do Gurgueia - PI
CNPJ 41.522.350/0001-03

 @coloniadogurgueiaprefeitura 



COLÔNIA DO GURGUEIA

PREFEITURA

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por mais 90 (noventa dias), findando em 05/07/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS

Permanecem em vigor e sem alteração as demais cláusulas do contrato administrativo nº 002/2021 – DL e suas alterações.

Colônia do Gurgueia – Pi, 05 de abril de 2021.

MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUEIA - PI

Raimundo José Almeida de Araújo
Prefeito Municipal

D. V. DOS SANTOS - ME

CNPJ/MF nº 07.682.106/0001-61

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF nº

2ª _____

CPF nº